

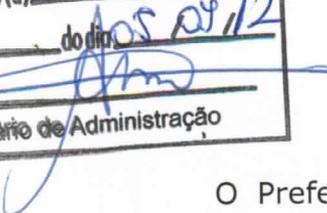


**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO Nº 380/2017,**

**de 5 de agosto de 2017.**

**Reconhece as razões que justificam a necessidade de aquisição direta, motivada na frustração de procedimento licitatório regularmente realizado e dispensa a repetição de licitação para aquisição de refeições do tipo *self-service* e dá outras providências.**

CERTIFICO que na data	06/08/17
foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site	( ) / Site
deste Município o (a)	Decreto 380/17
de	05/08/17
nº	
do dia	
 Secretário de Administração	

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de refeições do tipo *self-service*, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura com vistas à realização do Festival de Teatro de Piracanjuba de 2017, a partir do dia 13 de setembro.

**CONSIDERANDO** a deserção do procedimento Pregão Presencial nº 015/2017, em que houve desinteresse das empresas em participar do mesmo, em 3 (três) oportunidades;

**RECONHECENDO** a imprescindibilidade de obtenção das refeições para garantia do Festival a ser realizado nesta cidade, por ter caráter cultural, educacional e finalidade de atração turística;

**ACATANDO** as razões expostas pela Secretara Municipal de Cultura e tudo mais que dos autos consta, **usando do permissivo** contido no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>,

<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETA:**

Art. 1º É dispensada a realização de licitação para aquisição de refeições, tipo *self-service*, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura na concretização do FESTIVAL DE TEATRO EDIÇÃO DE 2017, a ser realizado entre os dias 13 e 17 de setembro de 2017, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado a aquisição de refeições do tipo *self-service* para os destinatários especificados no Termo de Referência, pelo menor preço ofertado pela empresa PABLYNE LEMES MANZI LIMA – ME (CNPJ nº 14.575.068/0001-03) selecionada na Planilha comparativa de pesquisa de mercado elaborada pelo Departamento de Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 5 de setembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal